



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

PROJETO DE LEI

Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 10.862, de 22 de dezembro de 2004, com suas alterações posteriores, que “Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos e dá outras providências”.

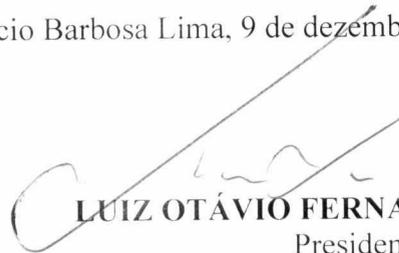
Projeto nº 128/2020, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 17 da Lei Municipal nº 10.862, de 22 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis 'Inter Vivos' e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 9 de dezembro de 2020.


LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO

Presidente


WANDERSON CASTELAR GONÇALVES

1º Secretário